



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 683/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

25 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabinio Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PROC. ADM. Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 059/2018, Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de gestão de abastecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Rio Negro/MS. Fica prorrogado por igual período, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 059/2018, a contar de 01/01/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 1.448.644,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.448.644,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), após 1º termo aditivo para R\$ 2.897.289,70 (Dois Milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com o 2º termo aditivo para R\$ 3.172.317,20 (Três milhões cento e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), após o 3º Termo Aditivo para R\$ 3.233.323,30 (Três milhões duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), com o 4º quarto termo aditivo para R\$ 4.681.968,15 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), ficando com o 5º quinto termo aditivo no valor de R\$ 6.130.613,00 (Seis milhões, cento e trinta mil, seiscentos e treze reais) e após o presente termo aditivo o valor do contrato administrativo passou para **R\$ 7.579.257,85 (Sete Milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Fica alterado as despesas decorrentes da contratação do objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, correrão por conta dos recursos consignados conforme discriminado a seguir. Dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.00.0.129-CRAS/PAIF
Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 4.000,00
Lubrificante: R\$ 1.000,00

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.39.00.0.129-CRAS/PAIF
Serviços: R\$ 7500,00
Lavagem: R\$ 500,00
Borracharia: R\$ 1.000,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.0.129- CRAS/ EQUIPE VOLANTE
Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 2.000,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.39.00.0.129- CRAS/ EQUIPE VOLANTE
Serviços: R\$ 5.000,00
Lavagem: R\$ 500,00
Borracharia: R\$ 500,00

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.00.0.129-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS
Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 2.000,00
Lubrificante: R\$ 500,00

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39.00.0.129-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS
Serviços: R\$ 5.000,00
Borracharia: R\$ 500,00

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.0.129-CREAS
Peças: R\$ 10.000,00
Diesel-S10: R\$ 12.000,00
Lubrificante: R\$ 2.000,00

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.39.00.0.129-CREAS
Serviços: R\$ 10.000,00
Lavagem: R\$ 1.000,00
Borracharia: R\$ 2.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 8,20

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.0.180
Peças: R\$ 80.000,00
Gasolina: R\$ 4.000,00
Diesel S10: R\$ 10.000,00

Diesel comum: R\$ 10.000,00
Lubrificante: R\$ 6.000,00

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.0.180

Serviços: R\$ 75.000,00
Lavagem: R\$ 600,00
Borracharia: R\$ 4.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 18,96

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.0.101**

Peças: R\$ 90.000,00
Gasolina: R\$ 12.000,00
Diesel S10: R\$ 180.000,00
Lubrificante: R\$ 15.000,00

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.0.101

Serviços: R\$ 60.000,00
Lavagem: R\$ 2.500,00
Borracharia: R\$ 12.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 37,15

Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos**07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.0.180**

Peças: R\$ 80.000,00
Gasolina: R\$ 12.000,00
Diesel S10: R\$ 110.000,00
Diesel Comum: R\$ 100.000,00
Lubrificante: R\$ 20.000,00

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00.0.180

Serviços: R\$ 120.000,00
Lavagem: R\$ 6.000,00
Borracharia: R\$ 12.000,00

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.0.100

Peças: R\$ 40.000,00
Diesel Comum: R\$ 90.000,00

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.39.0.100

Taxa Administrativa: R\$ 59,00

Secretaria Municipal de Administração**03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.30.00.0.100**

Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 8.000,00
Lubrificante: R\$ 1.500,00

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.0.100

Serviços: R\$ 6.000,00
Lavagem: R\$ 900,00
Borracharia: R\$ 2.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 2,34

Secretaria Municipal de Saúde**05.060-10.301.0031.2120-3.3.90.30.00.0.133**

Peças: R\$ 5.000,00

05.060-10.301.0031.2120-3.3.90.39.00.0.133

Serviços: R\$ 5.000,00
Lavagem: R\$ 5.000,00

05.060.2163.3.3.90.30.00.114-039

Peças: R\$ 8.000,00
Gasolina: R\$ 50.000,00
Diesel S10: R\$ 22.000,00
Lubrificante: R\$ 8.000,00

05.060.2163.3.3.90.39.00.114-039

Serviços: R\$ 4.000,00
Lavagem: R\$ 5.000,00
Borracharia: R\$ 4.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 19,20

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.30.00.0.102

Gasolina: R\$ 30.000,00
Diesel S10: R\$ 20.000,00
Peças: R\$ 11.000,00

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.39.00.0.102

Serviços: R\$ 15.000,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º, 58, I da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Gleydson Pinto Machado – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2020.

Fabio Silva Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2019 PREGÃO 015/2019****PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, e alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 050/2019, constitui o objeto do presente contrato a contratação de assistência médica e odontológica, com atendimento regional, no sistema autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais e assistência funeral familiar para os servidores do Município de Rio Negro-MS, ativos, inativos ou pensionistas, nos termos da Lei Municipal n. 800 de 19 de dezembro de 2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2019, a contar de 04/01/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais)**

Face ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de nº 050/2019, o valor do Aditivo referente ao equilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice do IGPM, um aumento de 11,92%, ficando o valor da correção em R\$ 14.695,20 (quatorze mil setecentos e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

O valor inicial global do contrato de R\$ 133.487,04 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para após o 1º termo aditivo passa para R\$ 209.878,32 (Duzentos e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) após o 2º termo aditivo o valor passa para R\$ 347.938,32 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), devido à prorrogação do contrato. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Tiemi Meiri Inada – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2021.

Fabio Silva Assunção

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021****DISPENSA Nº 003/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de CAUQ(concreto Asfáltico Usinado Quente) para fins de tapa buraco , atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos.

EMPRESA: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.148.169/0001-70

VALOR: R\$ 17.325,00(Dezessete mil trezentos e vinte cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 452 - 07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.24.0.1.80.000000

Rio Negro /MS, 25 de Janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Blank lined writing area on the left side of the page.

Blank lined writing area on the right side of the page.

